

LEI MUNICIPAL Nº 692/2018.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal doar peixe às famílias carentes durante o período da “Semana Santa” e da outra providência.

O Prefeito do Município de Chã de Alegria, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o poder legislativo municipal decretou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar anualmente peixes para as famílias de baixa renda durante o período da “Semana Santa”.

Art. 2º Competirá à Secretária Municipal de Ação Social a seleção dos beneficiários, o controle, fiscalização e distribuição dos peixes que obedecerá aos critérios definidos nesta Lei.

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes critérios para o enquadramento das famílias aos benefícios desta Lei:

I – Aquelas previamente cadastradas junto a Secretária Municipal de Municipal de Ação Social;

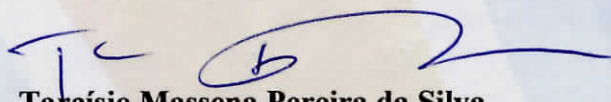
II – Ser residente no Município de Chã de Alegria;

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

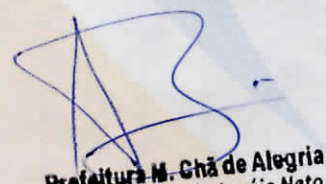
Chã de Alegria/PE, 16 de março de 2018.



Tarcísio Massena Pereira da Silva

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Chã de Alegria
Publicado em 16 / 03 / 2018



Prefeitura M. Chã de Alegria
Severino Bione de Araújo Neto
Procurador Geral / Mat. 2677-1
Portaria nº 055/2017
OAB/PE nº 32542



Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE
Fone: (81) 3581 1507 Site: www.chadealegria.pe.gov.br